PROJETO DE LEI EM Nº 015/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

4.4.90.52.00 - F. 1013 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente R$473.267,63

Total .....R$473.267,63

§ 1º Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.29 17:21:20 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.29 17:11:06 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 022/2023

Divinópolis, 27 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e políticas de Mobilidade Urbana, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação do seguinte gasto:

02.11.02.18.542.0011.2705 – CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS: os recursos para esta ação serão utilizados para atender emenda Individual nº 37340002-do deputado federal Newton Cardoso Júnior; para compra de material permanente.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.29 17:21:32 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal